

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO VII E VIII

FASE 01: Início do estágio

O estágio supervisionado, que dura 360 horas em 5 meses e que só deve ser iniciado a partir do 3º período do curso, começa com:

1- a elaboração de um **plano de trabalho do estágio (modelo no site da coordenação)**, assinado pelo aluno, pelo seu supervisor do estágio na empresa/orgão (deve ser arquiteto ou engenheiro civil ou profissional correlato com, no mínimo, 2 anos de formado) e pelo coordenador de estágio;

2- a assinatura do **termo de compromisso (modelo no site da coordenação)** entre aluno e concedente (o profissional liberal ou representante da empresa/órgão que concede o estágio), com a mediação da UFPB. No termo, deve haver a assinatura do aluno, do concedente e do coordenador de curso. Também deve constar obrigatoriamente o número da **apólice de seguro de estágio**. O aluno ou seu chefe do estágio deve fazer esse seguro em qualquer agência bancária. O aluno também pode solicitar a apólice à UFPB e, para tanto, deve enviar alguns dados para o coordenador de estágio (**ver os dados e informações necessários para solicitação da apólice no site da coordenação**);

Atenção: a data do plano de estágio pode ser anterior ou igual à data da assinatura do termo, mas nunca posterior a esta. A data da apólice deve ser igual à data da assinatura do termo.

O aluno deve providenciar 3 vias de cada documento (plano e termo, com número da apólice; ou plano, termo e apólice de seguro): uma ficará com a UFPB (será entregue ao coordenador de estágio); uma com o concedente do estágio; e outra com o próprio aluno.

Feito isso, o que pode ocorrer a qualquer momento a partir do 3º período do curso (basta o aluno ter começado a estagiar e providenciar esses documentos), dá-se oficialmente entrada no estágio, que deve durar 5 meses. A data de início a ser considerada para o cálculo desse tempo é a da assinatura do termo.

FASE 02: Matrícula em Estágio Supervisionado VII e VIII

Na fase de matrículas da UFPB seguinte à assinatura do termo, o aluno deve se matricular nas disciplinas Estágio Supervisionado VII e VIII e deixar uma cópia de cada documento (plano e termo, com número da apólice; ou plano, termo e apólice de seguro) com o coordenador de estágio, **acompanhadas de seu e-mail e telefone para contato**.

Atenção: não precisa esperar os cinco meses passarem, para se matricular. Uma vez assinado o termo, o aluno já pode se matricular nas disciplinas Estágio Supervisionado VII e VIII.

Iniciadas as disciplinas ES VII e VIII, o coordenador de estágio fará as comunicações e recomendações necessárias, mantendo contato com os alunos por e-mail.

FASE 03: Entrega da declaração, avaliação e relatório

Ao fim das disciplinas Estágio Supervisionado VII e VIII, o aluno deve entregar ao coordenador de estágio (a data será avisada com antecedência aos alunos):

1- **declaração da empresa** de que o aluno estagiou 360 horas em 5 meses (**modelo no site da coordenação**);

2- **formulário de avaliação do estagiário** preenchido pelo supervisor do estágio na empresa (**modelo no site da coordenação**);

3- **relatório de suas atividades de estágio (modelo no site da coordenação)**, no qual deve discorrer sobre: o funcionamento do escritório, empresa ou órgão; as principais atividades que desenvolveu ali; as eventuais dificuldades e/ou problemas encontrados; a contribuição do estágio para a empresa e para sua formação; e a relação entre os conhecimentos adquiridos no curso e no estágio.

O relatório deve conter ainda uma **amostra do trabalho desenvolvido pelo aluno na empresa** (pranchas de desenhos e projetos, com, por exemplo, plantas, cortes, elevações, perspectivas, detalhamentos);

O relatório do aluno será avaliado pelo coordenador de estágio, com nota de 0 a 10. A nota final da disciplina é a média aritmética entre a avaliação do supervisor do estágio na empresa e a avaliação do coordenador do estágio.